



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



DECRETO 032/2011

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 374 de 22 de Dezembro de 2010 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.060,00 (Sessenta e sete mil e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações :

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 – D.A. – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.02002-009 – MELHORIA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

000370 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 1 – 000 – Equipamentos e Material Permanente 2.750,00

04.122.02002-010 – ATIVIDADES DEPTO ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

000430 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . 6.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

001300 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 103 – Material de Consumo 10.000,00

001300 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 104 – Material de Consumo 5.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

001 – DEC – DIVISÃO DE CULTURA

13.392.02002-047 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

001730 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .13.500,00

001740 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 1 – 000 – Obrigações Patronais 1.100,00

11 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

001 – D.T. – DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.606.04001-014 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ESTRADAS VICINAIS

003660 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo 20.000,00

26.782.04002-099 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

003700 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo 8.710,00

TOTAL **67.060,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.02002-002 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

000140 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 60,00
000150 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . 5.000,00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

05.153.02002-013 - MANUTENÇÃO JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E CTPS

000490 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo 1.000,00

002 - D.A. - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.02002-014 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000520 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .50.000,00
000530 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais 10.000,00

003 - D.A. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.02002-015 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

000580 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 000 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

TOTAL **67.060,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 25 de Outubro de 2011.

Valter Abras
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
em 27 de 10 de 2011
nº Edição 645